



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

DECRETO Nº 2.821, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação de projeto de desmembramento de imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Francisco Pinto de Carvalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e XXII da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento, para fins de alienação, do imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Francisco Pinto de Carvalho, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis sob a matrícula nº 8.776.

Art. 2º O desmembramento do imóvel, com a área total de 7.407,45m², aprovado por este Decreto, compõe-se dos lotes constantes da Planta e do Memorial Descritivo que integram o mesmo, conforme discriminado abaixo:

DESMEMBRAMENTO DE LOTES			
Lote 01: 280,54 m ²	Lote 02: 293,80 m ²	Lote 03: 293,80 m ²	Lote 04: 275,08 m ²
Lote 05: 293,80 m ²	Lote 06: 293,80 m ²	Lote 07: 293,80 m ²	Lote 08: 271,70 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Lote 09: 293,80 m ²	Lote 10: 293,80 m ²	Lote 11: 293,80 m ²	Lote 12: 293,80 m ²
Lote 13: 293,80 m ²			Lote 14: 343,20 m ²
			Área Verde: 3.298,93

Art. 3º Os projetos arquitetônicos para edificações nos lotes ora desmembrados, deverão atender ao estabelecido na legislação municipal, e ser previamente aprovados pelo Serviço Municipal de Engenharia e Cadastro.

Art. 4º Os adquirentes dos lotes deverão atender a todas as normas legais pertinentes, bem como são obrigados a mantê-los em perfeito estado de limpeza e conservação, atendendo ao estabelecido na Lei Complementar nº 22, de 02 de janeiro de 2002 - Código Municipal de Posturas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 06 de julho de 2017.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 2.821, de 06/07/2017 foi publicado na data de 06/07/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão